



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A
EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Vila Teimosa, nº 770, Pina, Recife-PE - CEP 51011-060, neste ato, representada por seu Diretor **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SCG**, e

CONSIDERANDO O Memorando nº034/2022, de 01/03/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12(doze) meses, bem como da concessão de reajuste do valor contratual, após análise da possibilidade jurídica e financeira de atendimento do pedido;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº034/2022/SCG, de 01/03/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 013/2022, de 18/01/2022, da empresa CONTRATADA, informando o interesse em prorrogar a vigência contratual, e pedido de reajuste;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2022 da Procuradoria Legislativa, de 08/03/2022, relativo à concessão da prorrogação e reajuste, acordando que se na data da prorrogação do contrato, não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste, deverá ser elaborado Termo Aditivo de prorrogação com prévio empenho, ficando garantido o direito ao reajuste de acordo com o encaminhamento datado de 11/03/2022 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - PGPL;

CONSIDERANDO o encaminhamento, datado de 11/03/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - PGPL, informando que o percentual a ser aplicado, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, não está disponível para ser adotado ao valor mensal do Contrato, atendendo apenas o valor da Nota de Empenho nº2022.00157, pertinente a PRORROGAÇÃO do prazo contratual, ficando, pois, o Reajuste, a ser feito, posteriormente;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Original, nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Oitava (referente à alteração contratual), com respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 122/2017/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2017, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **19/03/2022** e final **18/03/2023**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 19.830,32 (dezenove mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 237.963,84 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2002. 3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2022.00157, emitida em 10/03/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de março de 2022.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
ACR COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____